

LEI Nº 574 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Continuação da Lei nº 574 de 28 de outubro de 1998.

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 28 de outubro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 574 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEC. DE EDUCAÇÃO		
2004.08421882.017	3111-00	32.768,36
2004.08421882.043	3111-05	108.670,00
SEC. DE SAÚDE		
2006.13754282.034	3111-00	40.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS		
2007.16070212.037	3111-00	8.561,64
TOTAL		190.000,00